



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 086/01.

Ibiúna, 22 de Outubro de 2001.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS
- As COMISSÕES: 22/10/2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 86 desta data, que tem por objetivo dar denominação como Estrada Municipal Idalice Pereira de Freitas a Estrada Municipal localizada no Bairro dos Gabriel, com seu início na Ponte do Rio Sorocabuçu e vai até o Loteamento das Graças, conforme propositura nº 322, do Nobre Vereador Paulo Dias de Moraes, prestando assim uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, família tradicional do Bairro, era muito estimado pelos moradores do referido Bairro pela sua meiguice, bondade e generosidade contagiante, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 Protocolo de Lei nº 90/2001
 Recebido em 22 de 10 de 2001
 Prazo vence em de de
 Recebido por

Secretaria Administrativa
 Recebido: 22/10/2001
 B.434



EXMO SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

90/2001.

PL 03

**PROJETO DE LEI Nº 086.
DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.**

“Dispõe sobre denominação de Estrada.”

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
23 DE OUTUBRO DE 2001
1º Sessão
PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “**ESTRADA IDALICE PEREIRA DE FREITAS**”, a Estrada Municipal localizada no Bairro dos Gabriel e que tem o seu início na Ponte do Rio Sorocabuçu e vai até o Loteamento das Graças, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2001.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 588/2001

Ibiúna, 02 de outubro de 2001.

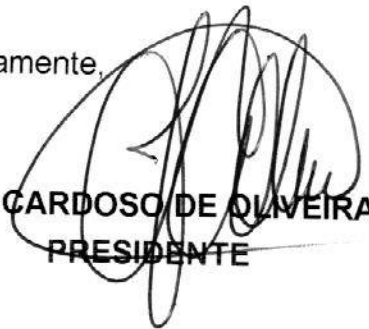
SENHOR PREFEITO:

*Nota
Orao demonstrando
o referido
nobre Vereador
BB 10/10/2001*

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia da Indicação nº. 322/2001, de autoria do Nobre Vereador Paulo Dias de Moraes, apresentada no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



05

INDICAÇÃO Nº 322/2001

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando estudos para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação de Estrada existente no Bairro dos Gabriel, visando homenagear a seguinte pessoa:

IDALICE PEREIRA DE FREITAS, Com a seguinte denominação: **“Estrada Municipal Idalice Pereira de Freitas”**, a estrada que se inicia sobre a ponte do Rio Sorocabussu, e vai até o loteamento das Garças, no Bairro dos Gabriel, conforme croqui de localização em anexo.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a essa Ilustre Senhora, de família tradicional, que era muito estimada pelos moradores do Bairro dos Gabriel pela sua meiguice, bondade e generosidade contagiante.

A Senhora Idalice Pereira de Freitas faleceu em 30 de Maio de 1977, conforme fotocópia a certidão de Óbito em anexo, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada estrada indicada no croqui que acompanha esta solicitação, que visa homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade do Bairro dos Gabriel.

Outrossim, também justifica-se a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a empresa Bandeirante de Energia S/A – EBE, e com a Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO
 Vereador PSDB

Paulo Dias de Moraes
PAULO DIAS DE MORAES
 VEREADOR

Fortunato Coelho Romalho
Magaly Aparecida Pereira

Raimundo de Almeida Lima
 Raimundo de Almeida Lima
 Vereador PSDB

Raimundo de Almeida Lima
 Raimundo de Almeida Lima
 Vereador PSDB

Vereador:
 Paulo Dias de Moraes
 Rua Plácido Otatti de Lima, 12
 18150-000 - Ibiúna - SP.
 Fone: (15) 3248-2226

Alexandre Bello de Oliveira
 Alexandre Bello de Oliveira
 Vereador - P.T.B.

Idalice Pereira de Freitas, filha de Virgilio Constancio Pereira e de América Lima Pereira, nascida na cidade Tanquinho, estado da Bahia.

Passou sua adolescência junto com seus pais e sua única irmã na cidade de Tanquinho, sendo uma jovem extremamente generosa, que sempre procurava ajudar e dar apoio às pessoas necessitadas.

Aos 17 anos, conheceu Lafayette Moraes de Freitas, com quem veio casar-se. Deste enlace nasceram 12 filhos, sendo que sobreviveram apenas 7.

Criou seus filhos na cidade de Candeal, com muito amor, carinho e dedicação.

Idalice foi uma pessoa muito estimada em todos os locais onde morou, pois sua meiguice, bondade e generosidade era contagiante.

Em uma de suas visitas aos filhos que residem em São Paulo, Idalice ficou doente e infelizmente veio a falecer em 31 de maio de 1977, deixando em seus familiares e amigos um grande vazio.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL - COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

14.º SUBDISTRITO LAPA

LUIZ CARLOS HERNANDES
Oficial Designado

REGISTRO CIVIL
14º SUBDISTRITO - LAPA
Luiz Carlos Hernandez
OFICIAL DESIGNADO
RUA ALBION, Nº 233 - 1ª ANDAR - SÃO PAULO - SP

07

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o nº 5513 à fls. 595 no livro nº C-009 de registro de óbitos, encontra-se o assento de IDALICE DE LIMA PEREIRA, falecida no dia trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e sete (31/05/1977), às 03 horas e 25 minutos, no Hospital Central da Lapa, neste subdistrito, do sexo feminino, cor branca, profissão prendas domésticas, estado civil casada, com 61 anos de idade, natural de Candial-Estado da Bahia, filha de VIRGILIO CONSTANCIO PEREIRA e de AMÉRICA DE LIMA PEREIRA, residente e domiciliada à Rua Lopes Neto, nº330 Itaim Bibi, Jardim Paulista-nesta Capital.

Foi declarante Nilcio Ramos .

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Adriano Antonio Soares de Brito Sousa, que deu como causa morte: Coma Diabético, Infecção urinaria.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Tanquinho- Estado da Bahia.

O registro foi efetuado no dia 31 de maio de 1977.

Observações: A falecida era casada com LAFAYETTE MORAES FREITAS, no Cartório de Tanquinho-Estado da Bahia, em 30 de maio de 1939. Deixando os filhos: ANTONIO, VANIA, LEDA, VERA, PEDRO, JOAO e JOSÉ maiores de idade. Deixou Bens a Inventariar. Não era eleitora. Nada Mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de setembro de 2001.

14º SUBDISTRITO LAPA

[Assinatura]
Luiz Carlos Hernandez
OFICIAL DESIGNADO

OFICIAL	IPESP	ESTADO	R. CIVIL	APM	TOTAL
R\$11.00	R\$2.20	R\$0.32	R\$0.06	R\$0.01	R\$13.59

Digitado por: Nelly Elias Caudido
Selos recolhidos pela guia 180/2001

Reconheço a firma supra de
Luiz Carlos Hernandez
e dou fé OFICIAL DESIGNADO
Em teste da verdade.
São Paulo, 22 de setembro de 2001

[Assinatura]
Silvia Aparecida Marques de Am
OFICIAL DESIGNADO

Válido somente com selo de autenticidade

RECOPILADA DE FIEL
2200A 042975

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

MUNICIPAL DE IBIÚNA

EM 23 DE 10 DE 2001

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
09

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 18 de outubro passado o Projeto de Lei nº. 82/2001 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 18 de outubro passado o Projeto de Lei nº. 83/2001 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas ligados à agricultura e abastecimento.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 84/2001 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 85/2001 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 86/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 87/2001 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a participar do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 88/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 89/2001 que "Altera o Art. 42 da Lei nº. 657, de 08 de outubro de 2001.";

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro o Projeto de Lei nº. 90/2001 que “Dispõe sobre a denominação de estrada”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 91/2001 que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 368/96, de 10 de dezembro de 1.996.”;

Considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito apresentou na presente data o Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2001 que “Prorroga o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito.”;

Considerando a necessidade da Prefeitura realizar convênio com o Fundo Social de Solidariedade para a distribuição coordenada dos medicamentos as pessoas carentes do município.;

Considerando a necessária viabilização de convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para que o município possa receber 05 (cinco) pontes metálicas a serem instaladas no município;

Considerando a celebração de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola para a contratação de estagiários para a administração municipal;

Considerando a necessária abertura de crédito suplementar para que o município possa contar com dotações que atendam as necessidades dos setores da administração municipal até o final do corrente exercício;

Considerando a necessidade da denominação de rua na Vila Lima, para homenagear cidadão ilustre que morou naquele local;

Considerando a necessidade da denominação de rua no Bairro do Paruru, para homenagear cidadão ilustre que morou naquele local;

Considerando a necessária revisão do Artigo 42 da Lei no. 657, que isenta a taxa de inscrição de concurso público aos que realizaram o último concurso público no município;

Considerando a necessidade de denominação de Estrada no Bairro dos Gabriel, homenageando cidadã ilustre que morou naquele local;

Considerando a necessária revogação da Lei no. 368/96 para coibir a especulação e pagamento de IPTU como gleba;

Considerando a necessária prorrogação de prazo para que a CPI termine o seu relatório final e apresente as suas conclusões.

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de ruas, estradas, convênios, isenções e prazo de CPI.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91/2001 e Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2001 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2001.

Fl. 11

Leônio R. da Costa
(LEONCINHO)
Vereador-PTB

Paulo

Paulo K. Sasaki

Valdean Lippi

Salvador Alves dos Santos
Vereador

Raimundo João

PL

Dr. João Mello
Vereador

Magalya Pereira Prestes Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 90/2001

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro, o Projeto de Lei nº. 90/2001 que "Dispõe sobre a denominação de estrada."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar estrada no Bairro dos Gabriel, homenageando a Sra. Idalice Pereira de Freitas, ilustre senhora, de família tradicional do Bairro, onde era muito estimado pelos moradores em virtude de sua bondade e caridade que prestava aos seus semelhantes.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária para o endereçamento de correspondências, contas etc., aos moradores daquela estrada existente no Bairro dos Gabriel.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE

OUTUBRO DE 2001.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 90/2001 - fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

14

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 85/2001

“Dispõe sobre denominação de Estrada”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “**ESTRADA IDALICE PEREIRA DE FREITAS**”, a Estrada localizada no Bairro dos Gabriel e que tem o seu início na Ponte do Rio Sorocabuçu e vai até o Loteamento das Garças, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2001.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 633/2001

Ibiúna, 24 de outubro de 2001.

15

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 85/2001, referente ao Projeto de Lei nº. 086, nesta Casa tramitou com o nº. 90/2001, que "Dispõe sobre a denominação de Estrada.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 90/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de outubro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de outubro, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 90/2001 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 89/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 85/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 633/2001, da presente data. Ibiúna, 24 de outubro de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo